



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1334

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1334

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO - PEAD "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

RESOLUÇÃO 05/2026

Taciba/SP, 13 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a convocação de suplentes para preenchimento de vagas remanescentes do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego 'Construindo uma Nova História', nos termos do Edital nº 02/2025, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias."

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 863, de 16 de maio de 2025, autorizou o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, denominado "Construindo uma Nova História", com o objetivo de oferecer oportunidades temporárias de trabalho à população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2025, que disciplinou as inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Construindo uma Nova História", bem como a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas por suplentes cujas inscrições foram consideradas aptas, nos termos do referido edital;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Programa, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os suplentes inscritos no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – "Construindo uma Nova História", nos termos do **Edital nº 02/2025**, para o preenchimento de vagas remanescentes, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, conforme abaixo discriminado:

1. MARIA ROSANA GOMES OLIVEIRA – CPF nº 319.XXX.XXX-12;
2. ANDREZA ELISANDRA DE OLIVEIRA SILVA – CPF nº 482.XXX.XXX-48;
3. CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA – CPF nº 388.XXX.XXX-84;
4. VIVIANE SOARES REIS XAVIER – CPF nº 427.XXX.XXX-77.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1334

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 2º Os convocados deverão comparecer no dia 14 de janeiro de 2026, às 07h00 (sete horas), no Recinto de Exposições do Município de Taciba, conforme previamente esclarecido no ato de assinatura do **Termo de Adesão**, sob pena de perda da vaga, nos termos do **Edital nº 02/2025**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelo de Souza Bento
Presidente da Comissão de Acompanhamento
e Fiscalização do PEAD